



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 494/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 31 de julho de 2023.

Ao Senhor

**Vereador Sílvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 543.146,55 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

31/JUL/2023 14:24 000018620

Arthur

PL 5023/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5923 /2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 543.146,55 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 543.146,55 na seguinte funcional programática abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES - FAPS

15.01.09.272.0003.0.003 – ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 475.789,17

3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

3.3.40.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

3.3.20.41 – Contribuições – R\$ 1,00

3.3.30.41 – Contribuições – R\$ 44.206,26

3.3.40.41 – Contribuições – R\$ 23.148,12

Fonte de Recursos...: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em C

Desd. Fonte Recursos: 0050 RPPS - FAPS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES - FAPS

15.01.99.997.9999.0.28 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(2518) 9.9.99.99 – Reserva de contingência – R\$ 543.146,55

Fonte de Recursos...: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em C

Desd. Fonte Recursos: 0050 RPPS - FAPS

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas do RPPS com restituição e compensação previdenciária.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 543.146,55 e dá outras providências.

Justifica-se o presente suplementação de dotação orçamentária com a criação de dotação específica para restituições e compensação previdenciária com recursos do FAPS/RPPS.

Tais dotações são imprescindíveis para a regularização das dotações orçamentárias do RPPS, cujo deve repassar sempre na data que gera a respectiva guia previdenciária com o devido destino, conforme calculado dentro do Sistema COMPREV.


Criar:

- Restituições para o Estado RS: Projeto Atividade nº 2.204, Sub-Elemento nº 33.30.93;
- Compensação para o Estado RS: Projeto Atividade nº 2.204, Sub-Elemento nº 33.30.41.
- Restituições para a União: Projeto Atividade nº 2.204, Sub-Elemento nº 33.20.93;
- Compensação para a União: Projeto Atividade nº 2.204, Sub-Elemento nº 33.20.41;
- Restituições para o Município: Projeto Atividade nº 2.204, Sub-Elemento nº 33.40.93;
- Compensação para o Município: Projeto Atividade nº 2.204, Sub-Elemento nº 33.40.41;

Seguem anexos solicitação de suplementação nº 10/2023 e comunicação interna nº 106/2023

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 31 de julho de 2023.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (51)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 10/2023.**

De: Secretaria de Município da Administração  
Para: Secretaria de Município da Fazenda

Vimos por meio deste, solicitar suplementação nas seguintes dotações orçamentárias, desta Secretaria para pagamento e restituições de Compensação Previdenciária do FAPS/RPPS:

**SUPLEMENTAÇÃO**

Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	Reduzido	Valor
0.003	33.20.93	1800		475.789,17
0.003	33.30.93	1800		1,00
0.003	33.40.93	1800		1,00
0.003	33.20.41	1800		1,00
0.003	33.30.41	1800		44.206,26
0.003	33.40.41	1800		23.148,12
			<b>TOTAL</b>	<b>543.146,55</b>

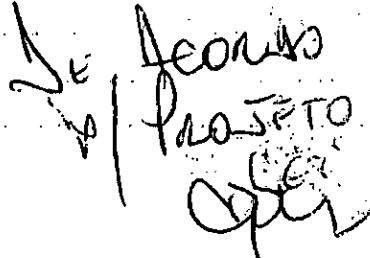
**REDUÇÃO**

Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	Reduzido	Valor
0.028	9.9.99.99	1800	2518	543.146,55
			<b>TOTAL</b>	<b>543.146,55</b>

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

  
Henrique Teixeira Moreira  
Unidade de Recursos Humanos

  
**LUIZ PINTO TORRES**  
Secretário da Administração

  
De João  
Projeto  
CPL



**FUNDO DE APOSENTADORIA E  
PENSÃO DOS SERVIDORES**

CNPJ: 11.235.407/0001-57 - Rua XV de Novembro, nº 438  
Fone/Fax: (51) 3741-1251 - Email: [comprev@fdapso.com.br](mailto:comprev@fdapso.com.br)  
CEP: 95.570-000 - CACAPAVA DO SUL - RS



COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº. 106/2023

Para: Secretário de Município da Administração

De: FAPS/RPPS

Data: 19 julho de 2023.

PROCOLO - SMA  
Prefeitura Municipal  
Cacapava do Sul - RS  
Nº 137 Data 21/07/23

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, vimos solicitar o empenho para pagamento referente a Compensação Previdenciária. Segue abaixo relacionado os pagamentos:

**Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Curitiba/PR:**

**TOTAL: R\$ 13.145,69 (treze mil cento e quarenta e cinco com sessenta e nove) referente às competências 12/2022 - 01/2023 - 02/2023 - 04/2023 - 05/2023.**

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 3793-1 - Conta: 49006-7 - CNPJ: 76.608.736/0001-09

**Estado do Rio Grande do Sul/ IPE COMPREV:**

**TOTAL: R\$ 32.206,26 (trinta e dois mil duzentos e seis reais e vinte e seis centavos) referente às competências 02/2022 - 03/2022 - 04/2022 - 05/2022 - 06/2022 - 07/2022 - 08/2022 - 09/2022 - 10/2022 - 11/2022 - 12/2022 - 01/2023 - 02/2023 - 03/2023 - 04/2023 - 05/2023.**

Dados Bancários: Banco do Estado do Rio Grande do Sul/SA - Ag: 0440 - Conta: 030621950-5 - CNPJ: 92.829.100/0001-43.

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - RGPS:**

**TOTAL: R\$ 466.789,17 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) referente às competências 12/2020 - 07/2022 - 05/2023.**

Valores de 81.794,69 pago por Guia de Previdência Social (GPS)

Valor de 319.578,36 pago por Guia de Previdência Social (GPS)

Valor de 64.416,12 pago por Guia de Resolhimento da União (GRU)

Justifica-se essas despesas de valores a serem repassados para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Curitiba/PR, Estado do Rio Grande do Sul e Fundo do Regime Geral de Previdência Social - RGPS a compensação Previdenciária de servidores Municipais. Segue em anexo comprovante dos valores calculados dentro do Sistema COMPREV.

Informamos que o repasse dos valores será pago com o recurso do FAPS/RPPS.

*Maiara Rosa*  
Maiara Rosa da Silveira

Comitê Gestor de Investimentos